



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 088/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 038/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para o Cartório Eleitoral de Biguaçu, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1297 do Pregão n. 063/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. ME, estabelecida na Rua Otto Júlio Malina, 676, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-500, telefone (48) 3246-0200, inscrita no CNPJ sob o n. 10.565.981/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Coordenador de Licitações, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 028.383.199-57, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 038/2010, em razão da variação percentual do piso salarial da categoria e do valor referente ao auxílio alimentação (convenções 2010 e 2011) e do incremento dos adicionais de insalubridade (convenção 2010) e assiduidade (convenção 2011).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 038/2010, passa a ser de:

a) R\$ 741,78 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), a partir de 30 de março de 2010;

b) R\$ 787,60 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 038/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 31 de maio de 2011.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO